



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022.

1. PREÂMBULO:

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022.

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: **16/05/2022**, Horário: **13h00min**, Endereço: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78.795-000, Bairro: Centro – **Setor de Licitações**.

1.4. Na data, horário e local indicado acima terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s), como também, a entrega dos envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município de Pedra Preta, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: O MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Sr.ª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria nº 203/2022 de 14 de Abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo **PREGOEIRO OFICIAL** do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão designada pela Portaria nº 206/2022 de 14 de Abril de 2022, no horário e dia designados.

1.7. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site www.pedrapreta.mt.gov.br, opção "Licitação", ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br bem como, está disponível na Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78.795-000, Bairro: Centro, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 13h00 às 17h30 CPL** – Setor de Licitações/ Contratos.

1.8. Sem prejuízo das publicações necessárias, quaisquer alterações, modificações, esclarecimentos ou informações referentes ao edital em questão, **estarão disponíveis no site supracitado**, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

2.2. A licitação é dividida em itens, conforme **anexo termo de referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e Decreto Municipal 246/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida pelo Município de Pedra Preta às licitantes nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3.2. Não poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica que:

3.2.1. Esteja sob processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, insolvência civil, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; "(...) É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93" (Acórdão nº 8.271/2011). Na mesma linha, a AGU (Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU) emitiu parecer segundo o qual "é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, a possibilidade de participar em licitações públicas, nos moldes da empresa em recuperação judicial".

3.2.2. Declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Município de Pedra Preta ou com declaração de inidoneidade e/ou impedimento de licitar com a Administração Pública;

3.2.3. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento, se sujeitam às penalidades cabíveis.

3.4. Demais impedimentos e vedações previstos na Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O (A) pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes, toda a sessão será gravada em áudio e vídeo conforme Lei municipal 1209 de 14 de agosto de 2020.

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (a documentação de credenciamento deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

4.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II;

4.2.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, declaração de firma individual, contrato social ou, quando existente, a última alteração contratual consolidada, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Comercial, poderão ser autenticados pela comissão desde que estejam com as vias originais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.3. Tratando-se de procurador, além do item **4.2.2**, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados dos correspondentes documentos, que comprove os poderes do mandante para a outorga e documento oficial de identificação que contenha foto, conforme anexo II.

OBS: A autenticação em cartório competente da Procuração ou Credenciamento será dispensada quando o Pregoeiro e sua equipe confrontar a assinatura do signatário com o documento de identidade, ou estando este presente e assinando diante do Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais participantes, lavando assim sua autenticidade no próprio documento.

4.2.4. Demonstração da condição de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, que poderá ser através:

4.2.4.1. Declaração assinada pelo responsável legal da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.2.4.2. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

4.2.4.3. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

4.3. O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que comparecer na abertura do certame, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.6. A ausência do credenciado, que se retirar por mera liberalidade e/ou por motivos particulares, em qualquer momento da sessão, não importará em interrupção da solenidade e nem provocará a suspensão de nenhum ato, produzindo os efeitos ainda que não assistidos ou impugnados pela Parte, que conseqüentemente poderá ter deixado de se manifestar, precluindo seu direito à impugnação, oferta de lance ou interposição de eventual recurso.

4.7. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

4.7.1. Caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento, tais como: (estatuto, contrato social, entre outros), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope da "Proposta de Preços" ou da "Habilitação Jurídica", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.7.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante fotocopiar documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

4.7.3. O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, habilitação no ato da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

4.7.4. Os documentos de CREDENCIAMENTO **deverão ser entregues a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).**

4.7.5. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência aos direitos das etapas de lances, negociação e recursos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Encerrada a fase de credenciamento, será declarada aberta a sessão pública pelo (a) Pregoeiro (a); neste momento, se o (s) representante (s) da (s) licitante (s) desejarem, devem vistar os fechos dos envelopes que contém a proposta de preços, como também, o envelope que contém os documentos de habilitação; posteriormente rubricam todas as folhas da (s) proposta (s).

5.2. Identificação do **envelope** contendo a (s) **Proposta (s) de Preços** e envelope contendo os **Documentos para Habilitação** ambos deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 ITEM N.º 01, 02,...(CONF. ITEM QUE PARTICIPARÁ) RAZÃO SOCIAL, N.º DO CNPJ DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL.	ENVELOPE N.º02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 RAZÃO SOCIAL, N.º DO CNPJ DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL.
--	--

5.3. Ato contínuo, será aberto o **Envelope n.º 01 Contendo a (s) Proposta (s) de Preços** - e, após a fase de lances/negociação, e classificada a proposta mais vantajosa, será aberto o **Envelope n.º 02 Contendo os Documentos de Habilitação**, atendidas às exigências editalícias será declarado o vencedor dos itens.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via datilografada ou impressa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais exigências contidas deste edital e seus anexos, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Para cada item ofertado poderá ser apresentado uma proposta, individualizado ou mais de um item na mesma proposta, porém a proposta com mais de um item sua descrição deverá ser nítida, não causando nenhuma dúvida quanto sua formulação para o pregoeiro e equipe de apoio a mesma deverá conter o número do item, código, quantidade, marcar, valor unitário e valor total, tanto numérico como por extenso. Após a elaboração das propostas, inseri-las em envelope único.

6.3. A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da licitante ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão, o n.º do item ofertado, marca do produto (quando se tratar de aquisição), razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.3.1. A Proposta de Preços **PODERÁ** ser entregue em dispositivo de memória móvel (pen drive) devidamente preenchida em aplicativo (Propostas.exe) que será disponibilizado no Portal Transparência (tornado assim o certame mais célere), (<http://138.118.0.214:8080/portaltransparencia/>). Demais dúvidas quanto ao preenchimento do aplicativo entrar em contato através do número Fone: (66) 3486-4400 Setor de Licitações.

6.4. Deve constar na proposta de preços discriminação clara, completa e detalhada do (s) produto (s) e/ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Termo de Referência;

6.5. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.5.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o (a) Pregoeiro (a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.5.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

6.5.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não são obrigados, **apresentar preços para todos os itens.**

6.5.4. Será aceito somente um valor para cada item.

6.6. A licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais itens.

6.7. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.9. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.10. A proposta de preços deverá conter Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.11. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.12. Não será aceita oferta de produtos/serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo Termo de Referência.

6.13. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.14. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.15. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.17. O (A) Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.2.2. Que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;

7.3. Que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante;

7.4. Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade do preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

7.5. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço analisado para execução global do objeto e cumprimento das normas legais, a proposta será desclassificada.

7.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7. Serão desconsideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.8.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

7.8.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.3.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.8.4. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.5. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13. Não será aceita falha, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não podendo ser substituído qualquer documento. Nas documentações passíveis de verificação por meio eletrônico poderá vir a ser feita verificação para que seja sanada qualquer dúvida sobre sua legalidade.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

9.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento.

9.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais tenha fornecido bens com características semelhantes às do objeto desta licitação, com as especificações técnicas, quantitativos e demais características capazes de aferir efetivamente a capacidade técnica do licitante.

10. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2. Comprovante de regularidade Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3. Comprovante de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

10.4. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

10.6. Prova de regularidade de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

10.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBSERVAÇÃO: As microempresas, empresas de pequeno porte, e as sociedades cooperativas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §1º LC 123/2006).

b) A prorrogação do prazo prevista na alínea “a”, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.7. DA REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, LICITANTE E TAMBÉM DE EVENTUAL MATRIZ OU FILIAL E DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO JUNTO AO:

10.7.1. Cadastro de Licitantes Inidôneas do Tribunal de Contas da União, <https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>

10.7.2. Cadastro das Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas do Mato Grosso <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

10.7.3. Cadastro da Controladoria Geral da União <https://consultacnpj.redesim.gov.br/?code=1us0t2&state=>

10.7.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

OBS: Os cadastros supracitados corresponde a banco de informações mantidos pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Controladoria-Geral da União e Conselho Nacional de Condenações que tem como objetivo consolidar a relação das empresas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da Administração Pública das diversas esferas federativas, os licitantes que estiverem em algum desses cadastros automaticamente estão proibidos de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.8. DA COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

10.8.1. **Declaração** nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10.9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ELENCADOS PARA HABILITAÇÃO:

10.9.1. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

10.11. O Pregoeiro e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados, extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

10.12.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

10.12.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.13. As certidões e demais documentos poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou servidor público.

10.15. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

10.15.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

10.15.2. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

10.15.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

10.15.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.15.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.15.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.15.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.15.8. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.5. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, no endereço constante neste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dot. Orçamentária: Red: 83

Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras

Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral

Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Dot. Orçamentária: Red: 364
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.301saúde/atenção básica
Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: Red: 383
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: Red: 402
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: .2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: Red: 418
Órgão/Unidade: 11.001Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: .2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: Red: 68
Órgão/Unidade: 04.001 Secretaria de finanças
Função/Subfunção: 04.123 administração/administração financeira
Programa/Projeto Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: Red: 166
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso:

Dot. Orçamentária: Red: 197
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção:12.122 educação/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Dot. Orçamentária: Red: 205
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental
Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Dot. Orçamentária: Red: 234
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.365 educação/educação infantil
Programa/Projeto Atividade: .2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Dot. Orçamentária: Red: 311
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria Municipal, de cultura esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: Red: 256
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: Red: 265
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: Red: 462
Órgão/Unidade: 12.001 Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Subfunção: 15.122 urbanismo/administração geral
Programa/Projeto Atividade: .2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: Red: 36
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: Red: 470
Órgão/Unidade: Secretaria de Planejamento e Governo
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente (Prefeito Municipal), após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal, o que ocorrerá logo após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Comissão de Licitação.

14.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata, sendo este o novo detentor.

14.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.6. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na alínea “d”, inciso II, do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 17 a 19 do Decreto Federal 7.892/13.

14.7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.7.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.7.2. O prazo de vigência do Contrato originado da Ata de Registro de Preço será a critério da administração.

14.7.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União, bem como ao Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.7.4. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União, bem como ao Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.7.6. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.7.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DA VIGÊNCIA:

15.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação,

15.2. Os contratos originários do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão, a critério da administração pública, ser prorrogados, aditivados nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, caso a proposta continue se mostrando mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

16.2. Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

16.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo MUNICÍPIO na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o FORNECEDOR da decisão proferida.

16.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o FORNECEDOR deverá imediatamente entregar o objeto.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

17.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

17.3. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

17.4. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

17.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

17.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

17.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

17.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.9. Comunicar a Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

17.10. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

17.11. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

17.12. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;

17.13. Realizar as entregas dos produtos no endereço fornecido pela Secretaria;

17.14. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) fornecimento (s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

17.15. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.18. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

17.19. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

17.20. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

17.21. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

17.22. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

17.23. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.24. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.25. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

17.26. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

18. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Se recusar de efetivar a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não manter a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo; considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

18.2. A aplicação da sanção prevista no item **18.1** realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A aplicação das sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Pedra Preta-MT.

18.4. As sanções por infrações praticadas no decorrer da execução contratual estão previstas na minuta do contrato.

19. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL:

19.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital e seus Anexos. As impugnações deverão ser **protocolizadas no setor de Protocolo Central** da Prefeitura Municipal de Pedra Preta ou encaminhada para o e-mail: licitação@pedrapreta.mt.gov.br, direcionadas ao (a) Pregoeiro (a).

19.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail indicado neste Edital.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro através do site oficial do município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

20.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

20.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, os prazos serão reabertos, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 124/2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.13. O Edital está disponível, na íntegra, **no endereço eletrônico www.pedrapreta.mt.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos em dias úteis, no endereço e horário indicado no preâmbulo deste edital; no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Pedra Preta, por mais privilegiado que outro seja.

20.15. Quando verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza das composições dos preços unitários dos serviços ou objetos, será adotada a correção que resultar no menor valor.

21. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

21.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

21.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006. (Modelo para as empresas beneficiadas pela lei 123/2006);

21.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (Modelo para todas as empresas);

21.4. ANEXO IV: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.5. ANEXO V: MINUTA DE CONTRATO;

21.6. ANEXO VI: TERMO DE REFERENCIA;

21.7. ANEXO VII: ANEXO PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS;

21.8. ANEXO VIII: FORMAÇÃO DOS VALORES.

Pedra Preta-MT, 03 de Maio de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Nelson Antonio Orlato
Prefeito Municipal

Rithyene Gomes da Silva
Chefe do Departamento de Licitação

Fernando Arantes Corrêa da Costa
Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA
Procurador Municipal
OAB/MT 19.363
Parecer jurídico nº 41/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação Nº : 006/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Por Item.

Licitante: _____ **CNPJ N.º:** _____
Tel Fax: (____) _____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:** (____) _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Para cada Item ofertado uma proposta em separado, individualizado, exemplo: ITEM N.º 01

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total do Item (em algarismo e por extenso).

Para cada Item ofertado uma proposta em separado, individualizado, exemplo: ITEM N.º 02

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total do Item (em algarismo e por extenso).

*** Observações: inserir todas as propostas por Item conforme modelo acima, no envelope n.º01.**

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no, edital e anexos, bem como do local de execução ou entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Pedra Preta, consoante fixado, no contrato, na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 – Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos.

4 – Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado.

5 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.

6 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

7 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO.
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL.
DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

MODELO AOS PROPONENTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/2006

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 006/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara como nosso representante legal** na Licitação em referência, o (a) Sr. (a) _____, com poderes para rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. **(No caso de indicar representante).**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Não foi declarada inidônea junto ao município de Pedra Preta;
- b) Não está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Preta;
- c) Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os serviços ofertados, serão realizados em conformidade com as exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpri plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. **(Emitida pelo contador da empresa devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial)**

Por ser verdade assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da empresa
(nome completo e função na empresa RG E CPF CNPJ da empresa.)

Assinatura do Contador da Empresa
(nome completo e carimbo CRC)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. **(Exigências para todos participantes).**

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANEXO IV:
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2022.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXXXXX, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº XXXXXX SSP/MT e CPF nº XXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **XXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

- 3.1. Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por Item, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM 01 XXXXXXXX						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
Valor Total R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						
Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX.						
Endereço: Av.XXXXXXXXXX nº XXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, Cidade:XXXXXXXXXX-MT.						
Telefone: (XX) XXXX-XXXX, Celular: (XX) XXXX-XXX, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.						
Representante Legal: XXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXX-X-SSP/XX, CPF: xxxxxxxxxxxx.						

4. VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos registrados através das Secretarias Municipais, mediante a elaboração de Solicitação e emissão de Nota de Empenho.

- 5.1.1. Número da ata;
- 5.1.2. Quantidade do produto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- 5.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 5.1.4. Local e hora de entrega;
- 5.1.5. Do recebimento;
- 5.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 5.1.7. Valor;
- 5.1.8. Condições de pagamento;
- 5.1.9. Penalidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 6.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

7.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e Decreto Municipal nº 246, de 2021.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT, XX de XXXXX de 2022

Nelson Antonio Orlato
Prefeito Municipal
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX .
Nome Completo XXXXXXXXXXXXXXXX.
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXXXXX, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº XXXXXX SSP/MT e CPF nº XXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **XXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 1.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022;
- 1.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2022
- 1.3. Proposta de Preço readequada da CONTRATADA;
- 1.4. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de expediente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O regime de execução é diferido e o fornecimento do objeto se dará mediante solicitação realizada pelos órgãos municipais, por meio de ordem de fornecimento, devendo constar informações que identifique o solicitante;
- 3.2. Na execução do objeto deverão ainda serem observadas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos;
- 3.3. O fornecimento/execução do objeto licitado terá início após a assinatura deste, expedição de nota de empenho e a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

- 4.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas, constantes nos documentos da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

5.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.4. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

5.6. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

5.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

5.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

5.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Comunicar a Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

5.12. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

5.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.14. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;

5.15. Realizar as entregas dos produtos no endereço fornecido pela Secretaria;

5.16. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos.

5.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) fornecimento (s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5.18. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A solicitação dos produtos será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura deste Contrato, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e de forma parcelada;

6.3. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria solicitante;

6.4. Forma de entrega do objeto: O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de **fornecimento de material de expediente** para o período de 12 (doze) meses; assim, as entregas deverão ocorrer de forma parcial, de acordo com as quantidades estipuladas nos pedidos, através de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela contratante à contratada. O prazo de entrega após a solicitação deverá ocorrer em, até, 10 (dez) dias.

6.4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues em embalagens originais;

6.5. O prazo previsto no subitem 6.4 poderá ser prorrogado/alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. Os produtos licitados serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, validade, conformidade com a especificação solicitada e preço;

6.7. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

6.8. O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

6.9. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.10. Não será admitida a entrega parcial dos materiais pela Contratada, os mesmos só serão recebidos Conforme a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

7.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

7.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

7.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7.1. O gestor do contrato (Secretário Geral de Coordenação Administrativa) deverá nomear, via Portaria Interna e publicar na AMM, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado à apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº21/2014)

7.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dot. Orçamentária: **Red: 83**

Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras

Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral

Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: **Red: 364**

Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde

Função/Subfunção: 10.301saúde/atenção básica

Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: **Red: 383**

Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde

Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial

Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: **Red: 402**

Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde

Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial

Programa/Projeto Atividade: .2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: **Red: 418**

Órgão/Unidade: 11.001Secretaria de saúde

Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial

Programa/Projeto Atividade: .2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: **Red: 68**

Órgão/Unidade: 04.001 Secretaria de finanças

Função/Subfunção: 04.123 administração/administração financeira

Programa/Projeto Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: **Red: 166**

Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Educação

Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral

Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso:

Dot. Orçamentária: **Red: 197**

Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Dot. Orçamentária: **Red: 205**

Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental
Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Dot. Orçamentária: **Red: 234**

Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.365 educação/educação infantil
Programa/Projeto Atividade: .2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Dot. Orçamentária: **Red: 311**

Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria Municipal, de cultura esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: **Red: 256**

Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: **Red: 265**

Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: **Red: 462**

Órgão/Unidade: 12.001 Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Subfunção: 15.122 urbanismo/administração geral
Programa/Projeto Atividade: .2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: **Red: 36**

Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dot. Orçamentária: **Red: 470**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Órgão/Unidade: Secretaria de Planejamento e Governo

Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral

Programa/Projeto Atividade: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O valor dos itens do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura;

9.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 180, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

9.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação”.

9.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

9.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelos Secretários responsáveis pelas Secretarias solicitantes;

9.7. As Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.

9.8. O Município de Pedra Preta-MT, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O valor do contrato poderá ser revisado (acréscimos ou decréscimos) nos casos previsto no artigo 65, II, "d" da lei 8666/93, a pedido do interessado, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca - a oneração da equação econômica do contrato.

10.2. Mediante pedido do interessado, o valor do contrato poderá ser reajustado, pelo IPCA e INPC a cada 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso. Não se aplica esse critério de reajuste aos contratos de prestação de serviço com fornecimento exclusivo de mão de obra.

10.3. À pedido do interessado, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajuste do valor do contrato se dará a cada 12 meses, contados da apresentação da proposta ou do último reajuste, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca - a oneração da equação econômica do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

11.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

12.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência.

13.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei 8666/93:

13.2.1. Advertência;

- a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato, de acordo com a Lei Municipal 999/2017;
- b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão receptor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

13.2.2. Multa de Mora;

- a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.
- b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- c) O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual.
- d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.
- e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.

13.2.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

- a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.
- b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.
- c) De acordo com a Lei Municipal nº 999/2017 a inexecução total do contrato sujeitará a contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- d) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.
- e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

13.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.

13.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

13.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

15.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 124/2019 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

15.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

15.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

15.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

15.2. DAS ALTERAÇÕES:

15.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

16.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão e seus anexos** da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Pedra Preta-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pedra Preta-MT, ____ de _____ de 2022.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
RG N.º

RG N.º



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANEXO VI:
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que diversos departamentos das Secretarias Municipais para dar continuidade as suas atividades dependem da reposição do material de expediente.

Considerando que mesmo com a informatização o material de expediente é imprescindível para o andamento das atividades físicas das Secretarias e arquivamentos das informações e processos.

Justificamos a Aquisição de Material de Expediente, pois os mesmo são necessários nas atividades do dia a dia das Secretarias Municipais de Pedra Preta – MT.

Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquirir-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao contratado ou a contratante qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Código/ Descrição	Qtd	Unidade	Média Vlr. Unit.	Média Valor Total
1 PREFERENCIAL ME/EPP	67544 - "APONTADOR DE LÁPIS CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO - RÍGIDO, SEM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	2877	UND	1,69	4.869,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

2 PREFERENCIAL ME/EPP	67549 - "CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS - VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTESS TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 150X119X21MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	100	UND	36,77	3.677,25
3 PREFERENCIAL ME/EPP	67548 - "CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS - VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTESS TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 68X106 X19MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	48	UND	20,86	1.001,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

4 PREFERENCIAL ME /EPP	67555 - "COLA, COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, COM BICO APLICADOR. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE."	110	UND	8,14	895,40
5 PREFERENCIAL ME /EPP	67556 - "COLA, LÍQUIDA, PARA USO EM EVA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO."	243	UND	6,74	1.637,82
6 PREFERENCIAL ME /EPP	67559 - "CORRETIVO, LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 18 ML, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CONTENDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE."	370	UND	4,47	1.653,90
7 PREFERENCIAL ME /EPP	67505 - "ENVELOPE, TAMANHO 125X125 MM, TIPO PARA CD, NA COR BRANCA, COM VISOR, PAPEL OFFSET ."	700	UND	0,51	353,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

8 PREFERENCIAL ME /EPP	67508 - "ENVELOPE, TAMANHO 200X280 MM, TIPO SACO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2."	1630	UND	16,85	27.461,43
9 PREFERENCIAL ME /EPP	67510 - "ENVELOPE, TAMANHO 229X324 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2."	1500	UND	20,77	31.147,50
10 PREFERENCIAL ME /EPP	67511 - "ENVELOPE, TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO AMARELO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2."	1900	UND	24,09	45.775,75
11 PREFERENCIAL ME /EPP	67513 - "ENVELOPE, TAMANHO 260X360 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2."	1900	UND	26,93	51.167,00
12 PREFERENCIAL ME /EPP	67516 - "FITA DUPLA FACE - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE."	270	UND	20,21	5.457,59
13 PREFERENCIAL ME /EPP	67613 - "GLITER - PARTÍCULA DE PVC METALIZADA PARA USO EM TRABALHO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	320	UND	51,91	16.610,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

14 PREFERENCIAL ME /EPP	67615 - "GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO MACHO 19,5CM E FÊMEA 11,5CM, EMBALAGEM COM 50 PARES. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300 FOLHAS SULFITE 75G/M², BASE COM HASTES CILÍNDRICAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	245	UND	17,30	4.239,11
15 PREFERENCIAL ME /EPP	67568 - "GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	660	UND	9,88	6.519,15
16 PREFERENCIAL ME /EPP	67520 - "MARCA TEXTO - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE."	825	UND	3,29	2.714,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

17 PREFERENCIAL ME /EPP	67621 - "MARCADOR PERMANENTE - CANETA PARA ESCRITA/MARCAÇÃO EM CD, COM TINTA PERMANENTE, SECA RÁPIDO, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA, NA COR AZUL."	190	UND	6,66	1.265,40
18 PREFERENCIAL ME /EPP	67524 - "PASTA A-Z - FERRAGEM CROMADA LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 285 MM DE LARGURA, POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBO DE 40 MM, CORES: PRETA OU CINZA, COM VISOR LATERAL, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM PARA DOIS FUROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	930	UND	27,55	25.623,83
19 PREFERENCIAL ME /EPP	67535 - "PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL - COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE."	350	UND	3,94	1.378,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

20 PREFERENCIAL ME /EPP	67629 - "PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE."	340	UND	3,90	1.324,30
21 PREFERENCIAL ME /EPP	67630 - "PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA - COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE."	340	UND	3,78	1.284,35
22 PREFERENCIAL ME /EPP	67636 - "TESOURA PARA PICOTAR - LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO 16,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS NÃO AGUDAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	45	UND	15,05	677,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

23 PREFERENCIAL ME/EPP	67638 - "TINTA COM GLITER - PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, COM SECAGEM RÁPIDA E UNIFORME, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE."	190	UND	29,63	5.629,23
24 PREFERENCIAL ME/EPP	67542 - ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA PARTE EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,00 X 8,00 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND	9,47	473,38
25 PREFERENCIAL ME/EPP	67543 - ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA PARTE EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,00 X 8,00 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND	8,89	444,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

26 PREFERENCIAL ME /EPP	67588 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 168X68X44 MM, FORMATO ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO 100% LÃ. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	135	UND	13,35	1.802,59
27 PREFERENCIAL ME /EPP	67589 - APAGADOR PARA QUADRO VERDE - CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM ESTOJO/DEPÓSITO PARA GUARDAR GIZ, PRODUTO COM FELTRO MACIO QUE NÃO AGRIDA A TELA DO QUADRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 X 8,0.	30	UND	16,50	495,00
28 PREFERENCIAL ME /EPP	64209 - ARQUIVO MORTO POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 360 X 250 X 135 MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, CONTENDO ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE: REFERÊNCIA, DATA, PERÍODO DE ARQUIVAMENTO, LOCAL E CONTEÚDO.	1863	UND	11,17	20.805,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

29 AMPLA CONCORRÊNCIA	67590 - BASTÃO DE SILICONE - 11,2MM X 30CM, GROSSO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1250	PCT1KG	72,62	90.778,13
30 PREFERENCIAL ME /EPP	64604 - BASTÃO DE SILICONE, 7,5MM X 30CM, FINO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM 01 KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	750	PCT1KG	68,59	51.440,63
31 PREFERENCIAL ME /EPP	63088 - BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER, 610MMX50M, 90 G.	100	UND	106,01	10.600,67
32 PREFERENCIAL ME /EPP	67574 - BORRACHA, NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 40, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X 21 X 7 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	6580	UND	1,27	8.356,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

33 PREFERENCIAL ME /EPP	64610 - CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	2135	UND	10,26	21.905,10
34 PREFERENCIAL ME /EPP	64615 - CADERNO, ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	1080	UND	16,82	18.165,60
35 PREFERENCIAL ME /EPP	64614 - CADERNO, ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	360	UND	7,93	2.853,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

36 PREFERENCIAL ME /EPP	67500 - CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	4120	UND	4,98	20.507,30
37 PREFERENCIAL ME /EPP	67501 - CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA PRETA, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	1770	UND	2,57	4.553,33
38 PREFERENCIAL ME /EPP	67593 - CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	1400	UND	1,65	2.303,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

39 PREFERENCIAL ME /EPP	67594 - CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL, PONTA MÉDIA RESISTENTE QUE NÃO ACALCA, TINTA LAVÁVEL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA E IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO LAVÁVEL GRAVADA EM SEU CORPO E ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	420	UND	27,79	11.669,70
-------------------------------	---	-----	-----	-------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

40 PREFERENCIAL ME /EPP	67595 - CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA DE 2.0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3	UND	26,04	78,11
41 AMPLA CONCORRÊNCIA	67550 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - EM MATERIAL PLÁSTICO, SEND O JOGO FRENTE E FUNDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 297 MM, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE."	2730	UND	44,21	120.679,65
42 AMPLA CONCORRÊNCIA	67552 - CLIP GALVANIZADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	7517	UND	21,83	164.114,90
43 AMPLA CONCORRÊNCIA	67503 - CLIP GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	5755	UND	20,61	118.581,78



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

44 PREFERENCIAL ME /EPP	67596 - CLIP GALVANIZADO Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	2345	UND	20,89	48.992,91
45 PREFERENCIAL ME /EPP	67553 - CLIP GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO."	2570	UND	19,95	51.271,50
46 AMPLA CONCORRÊNCIA	64623 - CLIP GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	4517	UND	19,99	90.294,83
47 PREFERENCIAL ME /EPP	67597 - COLA, SILICONE, LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 50 GRAMAS. APLICAÇÃO A FRIO, PRODUTO INDICADO PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	155	UND	9,71	1.504,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

48 PREFERENCIAL ME /EPP	48523 - COLA, COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	120	CAIXA6	13,42	1.610,10
49 PREFERENCIAL ME /EPP	64629 - COLA, LÍQUIDA, PARA USO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	150	UND	5,84	876,00
50 PREFERENCIAL ME /EPP	63131 - COLA, LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	727	UND	3,74	2.721,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

51 PREFERENCIAL ME /EPP	67601 - COLA, PERMANENTE PARA TECIDO, EMBALAGEM CONTENDO 37 GRAMAS, PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	150	UND	8,60	1.290,00
52 PREFERENCIAL ME /EPP	67602 - DISCO DE CD, GRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 52X, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	70	UND	2,23	156,10
53 PREFERENCIAL ME /EPP	63144 - ELÁSTICO, DE LÁTEX, CÍRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 110 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	187	UND	6,16	1.151,92
54 PREFERENCIAL ME /EPP	67603 - ELÁSTICO, DE LÁTEX, CÍRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 550 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	84	UND	19,32	1.623,09
55 PREFERENCIAL ME /EPP	67506 - ENVELOPE, TAMANHO 160X220 MM, TIPO SACO OURO GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	1850	UND	0,44	804,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

56 PREFERENCIAL ME /EPP	64636 - ENVELOPE, TAMANHO 162X229 MM, PARA CONVITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	2040	UND	0,70	1.428,00
57 PREFERENCIAL ME /EPP	67604 - ENVELOPE, TAMANHO 310X410 MM, TIPO SACO PARDO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	1800	UND	0,79	1.426,50
58 PREFERENCIAL ME /EPP	67605 - ENVELOPE, TAMANHO 370X470 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.	1800	UND	1,04	1.863,00
59 PREFERENCIAL ME /EPP	67606 - ENVELOPE, TAMANHO A-4, PAPEL KRAFT PARDO, NAS DIMENSÕES 24 X 34 CM.	2600	UND	0,51	1.326,00
60 PREFERENCIAL ME /EPP	67607 - ENVELOPE, TAMANHO A-4, PAPEL TIPO AMARELO OURO, NAS DIMENSÕES 24 X 34 CM.	5125	UND	0,52	2.639,38
61 PREFERENCIAL ME /EPP	67561 - ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE DE 07MM.	670	UND	0,55	368,50
62 PREFERENCIAL ME /EPP	67562 - ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE DE 09MM.	725	UND	0,69	502,06
63 PREFERENCIAL ME /EPP	67608 - ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE DE 14MM.	590	UND	0,71	415,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

64 PREFERENCIAL ME /EPP	64651 - ESTILETE, COM LAMINA EM AÇO DE 18 MM, COM TRAVA E SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, CABO DOTADO DE RANHURAS PARA UM CORTE FIRME, PRESILHA PARA BOLSO, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SECÇÕES UTILIZADAS DAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS E TRAVA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA UM CORTE FIRME E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	517	UND	3,71	1.916,78
65 PREFERENCIAL ME /EPP	67563 - EXTRATOR DE GRAMPO -TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	233	UND	2,18	507,94
66 PREFERENCIAL ME /EPP	67610 - FITA ADESIVA - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 10 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	175	UND	1,51	263,67
67 PREFERENCIAL ME /EPP	66941 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45MM X 50M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO	290	UND	5,39	1.562,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
68	67611 - FITA CREPE - NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	370	UND	15,91	5.886,70
69 PREFERENCIAL ME /EPP	53953 - FITA, FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 50 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI- ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	325	UND	2,80	909,19
70 PREFERENCIAL ME /EPP	67515 - FITA, FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	255	UND	5,09	1.298,59
71 PREFERENCIAL ME /EPP	67612 - GIZ DE CERA, CONTENDO 12 CORES, USO NA PRÉ-ESCOLA, TAMANHO: 9,2CM, ESPESSURA: 08MM, PESO 48 GRAMAS. NÃO TÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1140	UND	7,28	8.296,35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

72 PREFERENCIAL ME /EPP	48398 - GRAMPEADOR METÁLICO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	167	UND	35,86	5.987,79
73 PREFERENCIAL ME /EPP	67614 - GRAMPEADOR, METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	173	UND	21,27	3.680,14
74 PREFERENCIAL ME /EPP	67616 - GRAMPO TRILHO - DE METAL, TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS 75 GR, MACHO E FÊMEA, EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	85	UND	25,74	2.187,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

75 PREFERENCIAL ME /EPP	67567 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, ACOBREDO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	262	UND	35,56	9.315,41
76 PREFERENCIAL ME /EPP	67617 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 26/8, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	180	CX5000	42,29	7.611,75
77 PREFERENCIAL ME /EPP	67618 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	130	UND	29,14	3.787,88
78 AMPLA CONCORRÊNCIA	67517 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DIÂMETRO CARGA 2 MM DUREZA CARGA 4B CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA MATERIAL CARGA GRAFITE. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	6636	UND	59,13	392.353,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

79 PREFERENCIAL ME /EPP	66956 - LAPIS, LAPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, E ANATOMICO, ESTOJO COM 12 (DOZE) LAPIS NAS CORES (ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANARIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL COBALTO, CARMIM E PRETO) PRODUZIDO COM MATERIAL TOTALMENTE ATOXICO; PRODUTO COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. COMPRIMENTO 175 MM ENTRE FACE DE 6,9 A 7,2 MM; DIAMETRO MINIMO DO GRAFITE DE 4 MM, COM ESTRIAS, FIXADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO POSSUI MARCA DO FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS.	3250	CAIXA2	13,21	42.916,25
80 PREFERENCIAL ME /EPP	67518 - LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE .	237	UND	26,87	6.367,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

81 PREFERENCIAL ME /EPP	67519 - LIVRO PONTO, PARA 04 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 320 MM, CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO ENCAPADO EM OFF- SET 115 G/M² COM LAMINAÇÃO PLÁSTICA, MIOLO EM PAPEL OFF- SET DE 63 G/M². EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	51	UND	28,17	1.436,54
82 PREFERENCIAL ME /EPP	67569 - LIVRO PROTOCOLO - DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, NUMERADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPA 215X157 MM, MIOLO 205X150 MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO 120 GR/M2, MIOLO PAPEL 56 GR/M2. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TILIBRA,SÃO DOMINGOS,TAMOIO	67	UND	14,60	978,37
83 PREFERENCIAL ME /EPP	68530 - MARCADOR PERMANENTE - CANETA PARA ESCRITA/MARCAÇÃO EM CD, COM TINTA PERMANENTE, SECA RÁPIDO, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA, NA COR PRETA	57	UND	13,78	785,46



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

84 PREFERENCIAL ME /EPP	48515 - MASSA, DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUTO A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	930	CAIXA2	8,96	8.332,80
85 PREFERENCIAL ME /EPP	67623 - MIDIA DVD-R, GRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7 GB / 120 MINUTOS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 8X.	33	UND	29,16	962,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

86 PREFERENCIAL ME /EPP	67624 - MIDIA CD-RW, REGRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 52X, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	50	UND	7,73	386,50
87 PREFERENCIAL ME /EPP	67625 - NUMERADOR AUTOMÁTICO - SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 06 DÍGITOS, COM REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO DA CARIMBAGEM (0, 1, 2, 3, 4, 6 OU 12), BEM COMO REGULAGEM DA QUANTIDADE DE DÍGITOS QUE APARECEM NA CARIMBAGEM, ESTRUTURA METÁLICA, ACOMPANHADO DE PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS; UM TUBO DE TINTA E UM REFIL PARA O NUMERADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	8	UND	222,60	1.780,78
88 AMPLA CONCORRÊNCIA	67522 - PAPEL SULFITE - FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. CAIXA COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER A	10870	RES500	24,00	260.880,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 9706, ISO 14001				
89 PREFERENCIAL ME /EPP	67541 - PAPEL SULFITE - TAMANHO A3, TAMANHO 297 X 420 MILÍMETROS OU 29 X 42 CENTÍMETROS. A GRAMATURA DE 75G/M². PACOTE 500 FOLHAS, ISO 9001/14001.	100	UND	30,67	3.066,50
90 PREFERENCIAL ME /EPP	67626 - PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75GM², FORMATO A4 210 X 297 MM DE VARIAS CORES, PACOTE COM 100 FOLHAS	400	UND	11,36	4.544,00
91 PREFERENCIAL ME /EPP	67627 - PAPEL VERGE - COR PALHA, A4, 180 GRAMATURA, INDICADO PARA IMPRESSOES EM LASER, JATO DE TINTA E OUTROS PROCESSOS, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURADE, SECAGEM RAPIDA E POSSIBILITA IMPRESSAO FRENT E VERSO, PACOTE COM 50 FOLHAS	100	UND	32,29	3.229,00
92 PREFERENCIAL ME /EPP	67523 - PASTA PLÁSTICA FORMATO OFICIO - TAMANHO: 230X335MM, SEMITRANSARENTE, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CENTRALIZADO. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1050	UND	3,41	3.583,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

93 PREFERENCIAL ME /EPP	67530 - PASTA A-Z FERRAGEM CROMADA Lombo largo - tamanho ofício, medidas aproximadas: 285 mm de largura, por 350 mm de altura, com lombo de 80 mm, cores: preta ou cinza, com visor lateral, preendedor interno em ferragem para dois furos, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	1250	UND	21,70	27.125,00
94 PREFERENCIAL ME /EPP	67529 - PASTA SUSPensa horizontal - em fibra marmorizada e plastificada, na cor marrom, com visor, fabricada em papel cartão kraft com no mínimo 350 gramas, nas dimensões mínimas 235 x 360 mm, preendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	1480	UND	4,47	6.608,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

95 PREFERENCIAL ME /EPP	67533 - PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO PINTADO, TAMANHO APROXIMADO 160X119X100 MM, QUE PERFURE DOIS FUROS DE 6MM DE DIÂMETRO, COM DEPÓSITO DE COLETA NA PARTE INFERIOR, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	67	UND	134,13	8.986,71
96 PREFERENCIAL ME /EPP	67628 - PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 150X100X85 MM, QUE PERFURE DOIS FUROS DE 6MM DE DIÂMETRO, COM DEPÓSITO DE COLETA NA PARTE INFERIOR, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	95	UND	46,96	4.461,44
97 PREFERENCIAL ME /EPP	67631 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM COMPRIMENTO ENTRE 125 E 135 MM, DIÂMETRO DA PONTA ENTRE 4,5 E 5 MM, PAVIO EM FIBRA INDEFORMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO BEM COMO TODAS AS CERTIFICAÇÕES PERTINENTES.	830	UND	15,34	12.728,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

98 PREFERENCIAL ME /EPP	68539 - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - RECARREGÁVEL COM BASTÃO FINO, BIVOLT 127V/220V, 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	228	UND	27,06	6.170,25
99 PREFERENCIAL ME /EPP	68540 - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127V/220V, 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE."	130	UND	38,77	5.040,43
100 PREFERENCIAL ME /EPP	64670 - PLÁSTICO, PARA PASTA CATALOGO OFÍCIO, COM 4 FUROS, ESPESSURA 0,20 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	360	UND	0,87	312,30
101 PREFERENCIAL ME /EPP	67538 - PRANCHETA - PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM."	120	UND	18,83	2.259,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

102 PREFERENCIAL ME /EPP	67633 - RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA	860	UND	10,53	9.057,95
103 PREFERENCIAL ME /EPP	67539 - RÉGUA, DE POLIESTIRENO, 30 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL, SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 30 CM; LARGURA 25 A 40 MM; ESPESSURA 3,0 A 3,5 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	2255	UND	3,84	8.664,84
104 PREFERENCIAL ME /EPP	67634 - ROLETE ENTINTADOR - BICOLOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR40T	15	UND	20,61	309,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

105 PREFERENCIAL ME /EPP	67635 - TESOURA 5 " ESCOLAR - PONTAS ARREDONDADAS; LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL; COM FIXAÇÃO POR ARREBITÉ FORMATO SEGURA; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM; PRODUTO COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS, PROPORCIONANDO ASSIM EXCELENTE DESEMPENHO E SEGURANÇA PARA O USO ESCOLAR OU DOMÉSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	2680	UND	3,70	9.916,00
106 PREFERENCIAL ME /EPP	67572 - TESOURA MULTIUSO - LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 19,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	257	UND	14,46	3.716,22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

107 PREFERENCIAL ME /EPP	63093 - TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	85	UND	7,14	607,11
108 PREFERENCIAL ME /EPP	67639 - TINTA CREMOSA PARA PINTURA FACIAL - ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	240	UND	25,26	6.061,20
109 PREFERENCIAL ME /EPP	67642 - TINTA GUACHE - COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAIXA COM 6 CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO AMARELO, AZUL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	1370	CAIXA6	6,38	8.740,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

110 PREFERENCIAL ME /EPP	67640 - TINTA MÍNIMO 40 ML - TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	45	UND	7,21	324,45
111 PREFERENCIAL ME /EPP	67641 - TINTA PARA NUMERADOR/DATADOR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	45	UND	13,88	624,49
112 PREFERENCIAL ME /EPP	67521 - UMEDECEDOR DE DEDOS - EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS, PARA MANUSEIO DE PAPEIS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICO, NÃO MANCHA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	295	UND	74,30	21.919,24

4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode se apontar:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 O critério de aceitabilidade das propostas será o de Menor Preço Unitário.

5.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados pela Administração.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de avaliação das propostas será o de menor preço por item.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

b. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

c. A contratada não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem aferidos em função das atividades prestadas em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual, ensejando inclusive sua rescisão de pleno direito.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

a. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- i. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- ii. Entregar com pontualidade o objeto contratado, nos quantitativos estipulados, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;
- iii. Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- iv. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;
- v. O acondicionamento e transporte dos equipamentos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte do mesmo;
- vi. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do MUNICÍPIO;
- vii. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;
- viii. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- ix. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- x. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos adquiridos, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor indicado pela Secretaria ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
- b. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- a. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, localizado na Rua Amambai nº 286, Cidade do Jurigue (antiga Casa Betânia), Pedra Preta-MT ou em outro endereço que se mostrar mais conveniente para recebimento, sempre no perímetro urbano do Município, a ser informado pela Secretaria responsável no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- b. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- c. Os produtos licitados serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, conformidade com a especificação solicitada e preço;
- d. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- e. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- f. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;
- g. O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;
- h. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- i. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Pedra Preta - MT, através de seu titular.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT:
- i. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- ii. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;
- iii. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- iv. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- v. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- vi. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MUNICÍPIO.

13. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica deste MUNICÍPIO;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação, sujeitará a Prestadora de Serviço às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório, de acordo com o Art. 19 da Lei Municipal 999/2017 e nos moldes do edital e do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANEXO VII:
ANEXA PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS

Item	Código/ Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unit. A	Vlr. Total A	Vlr. Unit. B	Valor Total B	Vlr. Unit C	Valor Total C	Vlr. Unit. D	Valor Total D	Média Vlr. Unit.	Média Valor Total
1	67544 - "APONTADOR DE LÁPIS CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO - RÍGIDO, SEM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	2877	UND	2,48	7.134,96	2,73	7.854,21	0,62	1.783,74	0,94	2.704,38	1,69	4.869,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

2	67549 - "CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS - VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTESS TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 150X119X21MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	100	UND	36,47	3.647,00	36,72	3.672,00	53,52	5.352,00	20,38	2.038,00	36,77	3.677,25
---	--	-----	-----	-------	----------	-------	----------	-------	----------	-------	----------	-------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

3	67548 - "CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS - VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTESS TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 68X106 X19MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	48	UND	24,57	1.179,36	24,82	1.191,36	23,01	1.104,48	11,03	529,44	20,86	1.001,16
4	67555 - "COLA, COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, COM BICO APLICADOR. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE."	110	UND	4,26	468,60	4,51	496,10	19,03	2.093,30	4,76	523,60	8,14	895,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5	67556 - "COLA, LÍQUIDA, PARA USO EM EVA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO."	243	UND	-	-	3,55	862,65	11,62	2.823,66	5,05	1.227,15	6,74	1.637,82
6	67559 - "CORRETIVO, LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 18 ML, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CONTENDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE."	370	UND	2,70	999,00	2,95	1.091,50	9,75	3.607,50	2,48	917,60	4,47	1.653,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

7	67505 - "ENVELOPE, TAMANHO 125X125 MM, TIPO PARA CD, NA COR BRANCA, COM VISOR, PAPEL OFFSET ."	700	UND	0,58	406,00	0,83	581,00	0,39	273,00	0,22	154,00	0,51	353,50
8	67508 - "ENVELOPE, TAMANHO 200X280 MM, TIPO SACO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2."	1630	UND	0,44	717,20	0,69	1.124,70	66,00	107.580,00	0,26	423,80	16,85	27.461,43
9	67510 - "ENVELOPE, TAMANHO 229X324 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2."	1500	UND	0,48	720,00	0,73	1.095,00	81,52	122.280,00	0,33	495,00	20,77	31.147,50
10	67511 - "ENVELOPE, TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO AMARELO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2."	1900	UND	0,52	988,00	0,77	1.463,00	92,49	175.731,00	2,59	4.921,00	24,09	45.775,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

11	67513 - "ENVELOPE, TAMANHO 260X360 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2."	1900	UND	0,59	1.121,00	0,84	1.596,00	105,91	201.229,00	0,38	722,00	26,93	51.167,00
12	67516 - "FITA DUPLA FACE - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE."	270	UND	14,17	3.825,90	-	-	36,40	9.828,00	10,07	2.718,90	20,21	5.457,59
13	67613 - "GLITER - PARTÍCULA DE PVC METALIZADA PARA USO EM TRABALHO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	320	UND	48,25	15.440,00	48,50	15.520,00	100,53	32.169,60	10,35	3.312,00	51,91	16.610,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

14	67615 - "GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO MACHO 19,5CM E FÊMEA 11,5CM, EMBALAGEM COM 50 PARES. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300 FOLHAS SULFITE 75G/M², BASE COM HASTES CILÍNDRICAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	245	UND	17,22	4.218,90	17,47	4.280,15	25,60	6.272,00	8,92	2.185,40	17,30	4.239,11
15	67568 - "GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	660	UND	8,27	5.458,20	8,52	5.623,20	18,28	12.064,80	4,44	2.930,40	9,88	6.519,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

16	67520 - "MARCA TEXTO - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE."	825	UND	2,58	2.128,50	2,83	2.334,75	5,79	4.776,75	1,96	1.617,00	3,29	2.714,25
17	67621 - "MARCADOR PERMANENTE - CANETA PARA ESCRITA/MARCAÇÃO EM CD, COM TINTA PERMANENTE, SECA RÁPIDO, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA, NA COR AZUL."	190	UND	6,41	1.217,90	6,66	1.265,40	9,62	1.827,80	3,95	750,50	6,66	1.265,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

18	67524 - "PASTA A-Z - FERRAGEM CROMADA LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 285 MM DE LARGURA, POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBO DE 40 MM, CORES: PRETA OU CINZA, COM VISOR LATERAL, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM PARA DOIS FUROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	930	UND	21,68	20.162,40	21,93	20.394,90	55,29	51.419,70	11,31	10.518,30	27,55	25.623,83
----	--	-----	-----	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

19	67535 - "PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL - COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPAS REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE."	350	UND	3,43	1.200,50	3,68	1.288,00	4,93	1.725,50	3,71	1.298,50	3,94	1.378,13
20	67629 - "PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPAS REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE."	340	UND	3,43	1.166,20	3,68	1.251,20	4,93	1.676,20	3,54	1.203,60	3,90	1.324,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

21	67630 - "PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA - COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE."	340	UND	3,43	1.166,20	3,68	1.251,20	4,71	1.601,40	3,29	1.118,60	3,78	1.284,35
22	67636 - "TESOURA PARA PICOTAR - LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO 16,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS NÃO AGUDAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	45	UND	6,50	292,50	6,75	303,75	12,31	553,95	34,64	1.558,80	15,05	677,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

23	67638 - "TINTA COM GLITER - PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, COM SECAGEM RÁPIDA E UNIFORME, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE."	190	UND	11,00	2.090,00	11,25	2.137,50	76,36	14.508,40	19,90	3.781,00	29,63	5.629,23
24	67542 - ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA PARTE EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,00 X 8,00 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND	7,92	396,00	8,17	408,50	16,11	805,50	5,67	283,50	9,47	473,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

25	67543 - ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA PARTE EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,00 X 8,00 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND	7,92	396,00	8,17	408,50	15,16	758,00	4,30	215,00	8,89	444,38
26	67588 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 168X68X44 MM, FORMATO ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO 100% LÃ. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	135	UND	7,80	1.053,00	8,05	1.086,75	31,75	4.286,25	5,81	784,35	13,35	1.802,59



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

27	67589 - APAGADOR PARA QUADRO VERDE - CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM ESTOJO/DEPÓSITO PARA GUARDAR GIZ, PRODUTO COM FELTRO MACIO QUE NÃO AGRIDA A TELA DO QUADRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 X 8,0.	30	UND	28,26	847,80	28,51	855,30	5,37	161,10	3,86	115,80	16,50	495,00
28	64209 - ARQUIVO MORTO POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 360 X 250 X 135 MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, CONTENDO ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE: REFERÊNCIA, DATA, PERÍODO DE ARQUIVAMENTO, LOCAL E CONTEÚDO.	1863	UND	10,23	19.058,49	10,48	19.524,24	19,08	35.546,04	4,88	9.091,44	11,17	20.805,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

29	67590 - BASTÃO DE SILICONE - 11,2MM X 30CM, GROSSO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1250	PCT1KG	72,80	91.000,00	73,05	91.312,50	140,59	175.737,50	4,05	5.062,50	72,62	90.778,13
30	64604 - BASTÃO DE SILICONE, 7,5MM X 30CM, FINO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM 01 KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	750	PCT1KG	72,80	54.600,00	73,05	54.787,50	114,40	85.800,00	14,10	10.575,00	68,59	51.440,63
31	63088 - BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER, 610MMX50M, 90 G.	100	UND	88,25	8.825,00	88,50	8.850,00	141,27	14.127,00	-	-	106,01	10.600,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

32	67574 - BORRACHA, NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 40, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X 21 X 7 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	6580	UND	0,46	3.026,80	0,71	4.671,80	2,59	17.042,20	1,32	8.685,60	1,27	8.356,60
33	64610 - CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	2135	UND	10,28	21.947,80	10,53	22.481,55	15,00	32.025,00	5,23	11.166,05	10,26	21.905,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

34	64615 - CADERNO, ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	1080	UND	9,98	10.778,40	10,23	11.048,40	38,49	41.569,20	8,58	9.266,40	16,82	18.165,60
----	--	------	-----	------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	----------	-------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

35	64614 - CADERNO, ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	360	UND	7,20	2.592,00	7,45	2.682,00	10,63	3.826,80	6,42	2.311,20	7,93	2.853,00
36	67500 - CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	4120	UND	1,97	8.116,40	2,22	9.146,40	1,80	7.416,00	13,92	57.350,40	4,98	20.507,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

37	67501 - CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA PRETA, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	1770	UND	1,97	3.486,90	2,22	3.929,40	1,25	2.212,50	4,85	8.584,50	2,57	4.553,33
38	67593 - CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	1400	UND	1,97	2.758,00	2,22	3.108,00	1,25	1.750,00	1,14	1.596,00	1,65	2.303,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

39	67594 - CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL, PONTA MÉDIA RESISTENTE QUE NÃO ACALCA, TINTA LAVÁVEL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA E IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO LAVÁVEL GRAVADA EM SEU CORPO E ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	420	UND	6,00	2.520,00	6,25	2.625,00	95,13	39.954,60	3,76	1.579,20	27,79	11.669,70
----	---	-----	-----	------	----------	------	----------	-------	-----------	------	----------	-------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

40	67595 - CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA DE 2.0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA DE 2.0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3	UND	5,87	17,61	6,12	18,36	66,12	198,36	-	-	26,04	78,11
41	67550 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - EM MATERIAL PLÁSTICO, SENDO O JOGO FRENTE E FUNDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 297 MM, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE."	2730	UND	106,32	290.253,60	65,72	179.415,60	0,85	2.320,50	3,93	10.728,90	44,21	120.679,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

42	67552 - CLIP GALVANIZADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	7517	UND	19,89	149.513,13	20,14	151.392,38	40,56	304.889,52	6,74	50.664,58	21,83	164.114,90
43	67503 - CLIP GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	5755	UND	17,39	100.079,45	17,64	101.518,20	40,72	234.343,60	6,67	38.385,85	20,61	118.581,78
44	67596 - CLIP GALVANIZADO Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	2345	UND	18,39	43.124,55	18,64	43.710,80	39,55	92.744,75	6,99	16.391,55	20,89	48.992,91



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

45	67553 - CLIP GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO."	2570	UND	18,75	48.187,50	19,00	48.830,00	35,64	91.594,80	6,41	16.473,70	19,95	51.271,50
46	64623 - CLIP GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	4517	UND	18,46	83.383,82	18,71	84.513,07	40,72	183.932,24	2,07	9.350,19	19,99	90.294,83



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

47	67597 - COLA, SILICONE, LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 50 GRAMAS. APLICAÇÃO A FRIO, PRODUTO INDICADO PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	155	UND	7,49	1.160,95	7,74	1.199,70	14,01	2.171,55	9,59	1.486,45	9,71	1.504,66
48	48523 - COLA, COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	120	CAIXA6	15,39	1.846,80	15,64	1.876,80	11,19	1.342,80	11,45	1.374,00	13,42	1.610,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

49	64629 - COLA, LÍQUIDA, PARA USO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	150	UND	3,75	562,50	4,00	600,00	11,62	1.743,00	3,99	598,50	5,84	876,00
50	63131 - COLA, LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	727	UND	3,30	2.399,10	-	-	6,09	4.427,43	1,84	1.337,68	3,74	2.721,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

51	67601 - COLA, PERMANENTE PARA TECIDO, EMBALAGEM CONTENDO 37 GRAMAS, PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	150	UND	9,37	1.405,50	9,60	1.440,00	9,09	1.363,50	6,34	951,00	8,60	1.290,00
52	67602 - DISCO DE CD, GRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 52X, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	70	UND	2,93	205,10	-	-	2,56	179,20	1,20	84,00	2,23	156,10
53	63144 - ELÁSTICO, DE LÁTEX, CÍRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 110 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	187	UND	4,84	905,08	5,09	951,83	6,24	1.166,88	8,47	1.583,89	6,16	1.151,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

54	67603 - ELÁSTICO, DE LÁTEX, CÍRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 550 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	84	UND	18,25	1.533,00	18,50	1.554,00	26,13	2.194,92	14,41	1.210,44	19,32	1.623,09
55	67506 - ENVELOPE, TAMANHO 160X220 MM, TIPO SACO OURO GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	1850	UND	-	-	-	-	0,56	1.036,00	0,31	573,50	0,44	804,75
56	64636 - ENVELOPE, TAMANHO 162X229 MM, PARA CONVITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	2040	UND	0,31	632,40	0,56	1.142,40	1,58	3.223,20	0,35	714,00	0,70	1.428,00
57	67604 - ENVELOPE, TAMANHO 310X410 MM, TIPO SACO PARDO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	1800	UND	0,70	1.260,00	0,95	1.710,00	1,00	1.800,00	0,52	936,00	0,79	1.426,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

58	67605 - ENVELOPE, TAMANHO 370X470 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.	1800	UND	1,33	2.394,00	0,58	1.044,00	1,68	3.024,00	0,55	990,00	1,04	1.863,00
59	67606 - ENVELOPE, TAMANHO A-4, PAPEL KRAFT PARDO, NAS DIMENSÕES 24 X 34 CM.	2600	UND	-	-	0,63	1.638,00	0,60	1.560,00	0,30	780,00	0,51	1.326,00
60	67607 - ENVELOPE, TAMANHO A-4, PAPEL TIPO AMARELO OURO, NAS DIMENSÕES 24 X 34 CM.	5125	UND	-	-	-	-	0,79	4.048,75	0,24	1.230,00	0,52	2.639,38
61	67561 - ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE DE 07MM.	670	UND	0,67	448,90	0,92	616,40	0,41	274,70	0,20	134,00	0,55	368,50
62	67562 - ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE DE 09MM.	725	UND	0,67	485,75	0,92	667,00	0,74	536,50	0,44	319,00	0,69	502,06
63	67608 - ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE DE 14MM.	590	UND	0,67	395,30	0,92	542,80	0,88	519,20	0,35	206,50	0,71	415,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

64	64651 - ESTILETE, COM LAMINA EM AÇO DE 18 MM, COM TRAVA E SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, CABO DOTADO DE RANHURAS PARA UM CORTE FIRME, PRESILHA PARA BOLSO, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SECÇÕES UTILIZADAS DAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS E TRAVA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA UM CORTE FIRME E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	517	UND	2,88	1.488,96	3,13	1.618,21	5,49	2.838,33	3,33	1.721,61	3,71	1.916,78
65	67563 - EXTRATOR DE GRAMPO -TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	233	UND	1,01	235,33	1,26	293,58	4,48	1.043,84	1,97	459,01	2,18	507,94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

66	67610 - FITA ADESIVA - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 10 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	175	UND	2,16	378,00	-	-	1,32	231,00	1,04	182,00	1,51	263,67
67	66941 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45MM X 50M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	290	UND	6,19	1.795,10	6,44	1.867,60	5,00	1.450,00	3,92	1.136,80	5,39	1.562,38
68	67611 - FITA CREPE - NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	370	UND	15,47	5.723,90	15,72	5.816,40	24,76	9.161,20	7,69	2.845,30	15,91	5.886,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

69	53953 - FITA, FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 50 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	325	UND	1,71	555,75	2,41	783,25	4,59	1.491,75	2,48	806,00	2,80	909,19
70	67515 - FITA, FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	255	UND	3,47	884,85	3,72	948,60	9,52	2.427,60	3,66	933,30	5,09	1.298,59



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

71	67612 - GIZ DE CERA, CONTENDO 12 CORES, USO NA PRÉ-ESCOLA, TAMANHO: 9,2CM, ESPESSURA: 08MM, PESO 48 GRAMAS. NÃO TÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1140	UND	5,07	5.779,80	5,32	6.064,80	13,20	15.048,00	5,52	6.292,80	7,28	8.296,35
72	48398 - GRAMPEADOR METÁLICO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	167	UND	44,68	7.461,56	44,93	7.503,31	35,95	6.003,65	17,86	2.982,62	35,86	5.987,79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

73	67614 - GRAMPEADOR, METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	173	UND	16,99	2.939,27	16,24	2.809,52	22,96	3.972,08	28,90	4.999,70	21,27	3.680,14
74	67616 - GRAMPO TRILHO - DE METAL, TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS 75 GR, MACHO E FÊMEA, EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	85	UND	30,00	2.550,00	30,25	2.571,25	32,25	2.741,25	10,44	887,40	25,74	2.187,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

75	67567 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, ACOBREDO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	262	UND	-	-	-	-	65,40	17.134,80	5,71	1.496,02	35,56	9.315,41
76	67617 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 26/8, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	180	CX5000	13,38	2.408,40	13,63	2.453,40	131,52	23.673,60	10,62	1.911,60	42,29	7.611,75
77	67618 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	130	UND	29,41	3.823,30	29,66	3.855,80	49,11	6.384,30	8,37	1.088,10	29,14	3.787,88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

78	67517 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DIÂMETRO CARGA 2 MM DUREZA CARGA 4B CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA MATERIAL CARGA GRAFITE. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	6636	UND	80,78	536.056,08	81,03	537.715,08	74,04	491.329,44	0,65	4.313,40	59,13	392.353,50
----	---	------	-----	-------	------------	-------	------------	-------	------------	------	----------	-------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

79	66956 - LAPIS, LAPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, E ANATOMICO, ESTOJO COM 12 (DOZE) LAPIS NAS CORES (ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, CANARIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL COBALTO, CARMIM E PRETO) PRODUZIDO COM MATERIAL TOTALMENTE ATOXICO; PRODUTO COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. COMPRIMENTO 175 MM ENTRE FACE DE 6,9 A 7,2 MM; DIAMETRO MINIMO DO GRAFITE DE 4 MM, COM ESTRIAS, FIXADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUTO POSSUI MARCA DO FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS.	3250	CAIXA2	10,27	33.377,50	10,94	35.555,00	13,71	44.557,50	17,90	58.175,00	13,21	42.916,25
----	--	------	--------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

80	67518 - LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE .	237	UND	30,11	7.136,07	30,36	7.195,32	38,95	9.231,15	8,04	1.905,48	26,87	6.367,01
81	67519 - LIVRO PONTO, PARA 04 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 320 MM, CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO ENCAPADO EM OFF-SET 115 G/M² COM LAMINAÇÃO PLÁSTICA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M². EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	51	UND	23,87	1.217,37	24,12	1.230,12	45,60	2.325,60	19,08	973,08	28,17	1.436,54



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

82	67569 - LIVRO PROTOCOLO - DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, NUMERADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPA 215X157 MM, MIOLO 205X150 MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO 120 GR/M2, MIOLO PAPEL 56 GR/M2. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TILIBRA,SÃO DOMINGOS,TAMOIO	67	UND	11,96	801,32	12,21	818,07	25,51	1.709,17	8,73	584,91	14,60	978,37
83	68530 - MARCADOR PERMANENTE - CANETA PARA ESCRITA/MARCAÇÃO EM CD, COM TINTA PERMANENTE, SECA RÁPIDO, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA, NA COR PRETA	57	UND	6,41	365,37	6,66	379,62	38,40	2.188,80	3,65	208,05	13,78	785,46



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

84	48515 - MASSA, DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUTO A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	930	CAIXA2	-	-	8,20	7.626,00	14,88	13.838,40	3,80	3.534,00	8,96	8.332,80
----	--	-----	--------	---	---	------	----------	-------	-----------	------	----------	------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

85	67623 - MIDIA DVD-R, GRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7 GB / 120 MINUTOS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 8X.	33	UND	2,36	77,88	2,61	86,13	82,50	2.722,50	-	-	29,16	962,17
86	67624 - MIDIA CD-RW, REGRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 52X, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	50	UND	-	-	3,18	159,00	16,84	842,00	3,17	158,50	7,73	386,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

87	67625 - NUMERADOR AUTOMÁTICO - SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 06 DÍGITOS, COM REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO DA CARIMBAGEM (0, 1, 2, 3, 4, 6 OU 12), BEM COMO REGULAGEM DA QUANTIDADE DE DÍGITOS QUE APARECEM NA CARIMBAGEM, ESTRUTURA METÁLICA, ACOMPANHADO DE PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS; UM TUBO DE TINTA E UM REFIL PARA O NUMERADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	8	UND	235,04	1.880,32	235,29	1.882,32	260,00	2.080,00	160,06	1.280,48	222,60	1.780,78
----	--	---	-----	--------	----------	--------	----------	--------	----------	--------	----------	--------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

88	67522 - PAPEL SULFITE - FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. CAIXA COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 9706, ISO 14001	10870	RES500	22,35	242.944,50	24,87	270.336,90	26,85	291.859,50	21,93	238.379,10	24,00	260.880,00
89	67541 - PAPEL SULFITE - TAMANHO A3, TAMANHO 297 X 420 MILÍMETROS OU 29 X 42 CENTÍMETROS. A GRAMATURA DE 75G/M².PACOTE 500 FOLHAS, ISO 9001/14001.	100	UND	11,63	1.163,00	-	-	49,70	4.970,00	-	-	30,67	3.066,50
90	67626 - PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75GM², FORMATO A4 210 X 297 MM DE VARIAS CORES, PACOTE COM 100 FOLHAS	400	UND	10,03	4.012,00	-	-	12,69	5.076,00	-	-	11,36	4.544,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

91	67627 - PAPEL VERGE - COR PALHA, A4, 180 GRAMATURA, INDICADO PARA IMPRESSOES EM LASER, JATO DE TINTA E OUTROS PROCESSOS, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURADE, SECAGEM RAPIDA E POSSIBILITA IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PACOTE COM 50 FOLHAS	100	UND	21,29	2.129,00	21,54	2.154,00	54,04	5.404,00	-	-	32,29	3.229,00
92	67523 - PASTA PLÁSTICA FORMATO OFICIO - TAMANHO: 230X335MM, SEMITRANSARENTE, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CENTRALIZADO. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1050	UND	3,38	3.549,00	3,63	3.811,50	5,00	5.250,00	1,64	1.722,00	3,41	3.583,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

93	67530 - PASTA A-Z FERRAGEM CROMADA LOMBO LARGO - TAMANHO OFICIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 285 MM DE LARGURA, POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBO DE 80 MM, CORES: PRETA OU CINZA, COM VISOR LATERAL, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM PARA DOIS FUROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1250	UND	21,68	27.100,00	21,93	27.412,50	33,04	41.300,00	10,15	12.687,50	21,70	27.125,00
----	---	------	-----	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

94	67529 - PASTA SUSPENSA HORIZONTAL - EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR MARROM, COM VISOR, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	1480	UND	3,78	5.594,40	4,03	5.964,40	8,07	11.943,60	1,98	2.930,40	4,47	6.608,20
----	--	------	-----	------	----------	------	----------	------	-----------	------	----------	------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

95	67533 - PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO PINTADO, TAMANHO APROXIMADO 160X119X100 MM, QUE PERFURE DOIS FUROS DE 6MM DE DIÂMETRO, COM DEPÓSITO DE COLETA NA PARTE INFERIOR, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	67	UND	178,65	11.969,55	178,90	11.986,30	97,50	6.532,50	81,47	5.458,49	134,13	8.986,71
96	67628 - PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 150X100X85 MM, QUE PERFURE DOIS FUROS DE 6MM DE DIÂMETRO, COM DEPÓSITO DE COLETA NA PARTE INFERIOR, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	95	UND	54,55	5.182,25	54,80	5.206,00	49,99	4.749,05	28,51	2.708,45	46,96	4.461,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

97	67631 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM COMPRIMENTO ENTRE 125 E 135 MM, DIÂMETRO DA PONTA ENTRE 4,5 E 5 MM, PAVIO EM FIBRA INDEFORMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO BEM COMO TODAS AS CERTIFICAÇÕES PERTINENTES.	830	UND	16,38	13.595,40	16,63	13.802,90	22,15	18.384,50	6,18	5.129,40	15,34	12.728,05
98	68539 - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - RECARREGÁVEL COM BASTÃO FINO, BIVOLT 127V/220V, 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	228	UND	24,36	5.554,08	24,61	5.611,08	43,23	9.856,44	16,05	3.659,40	27,06	6.170,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

99	68540 - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127V/220V, 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE."	130	UND	32,63	4.241,90	32,88	4.274,40	67,44	8.767,20	22,14	2.878,20	38,77	5.040,43
100	64670 - PLÁSTICO, PARA PASTA CATALOGO OFÍCIO, COM 4 FUROS, ESPESSURA 0,20 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	360	UND	0,27	97,20	0,52	187,20	1,15	414,00	1,53	550,80	0,87	312,30
101	67538 - PRANCHETA - PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM."	120	UND	22,13	2.655,60	22,38	2.685,60	19,29	2.314,80	11,50	1.380,00	18,83	2.259,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

102	67633 - RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA	860	UND	7,00	6.020,00	7,25	6.235,00	24,24	20.846,40	3,64	3.130,40	10,53	9.057,95
103	67539 - RÉGUA, DE POLIESTIRENO, 30 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL, SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 30 CM; LARGURA 25 A 40 MM; ESPESSURA 3,0 A 3,5 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	2255	UND	2,64	5.953,20	2,89	6.516,95	8,91	20.092,05	0,93	2.097,15	3,84	8.664,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

104	67634 - ROLETE ENTINTADOR - BICOLOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR40T	15	UND	14,51	217,65	14,76	221,40	32,56	488,40	-	-	20,61	309,15
105	67635 - TESOURA 5 " ESCOLAR - PONTAS ARREDONDADAS; LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL; COM FIXAÇÃO POR ARREBITE FORMATO SEGURA; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM; PRODUTO COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS, PROPORCIONANDO ASSIM EXCELENTE DESEMPENHO E SEGURANÇA PARA O USO ESCOLAR OU DOMÉSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	2680	UND	3,51	9.406,80	3,76	10.076,80	5,27	14.123,60	2,26	6.056,80	3,70	9.916,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

106	67572 - TESOURA MULTIUSO - LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 19,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	257	UND	10,52	2.703,64	10,77	2.767,89	27,81	7.147,17	8,74	2.246,18	14,46	3.716,22
107	63093 - TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	85	UND	6,45	548,25	6,70	569,50	11,42	970,70	4,00	340,00	7,14	607,11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

108	67639 - TINTA CREMOSA PARA PINTURA FACIAL - ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	240	UND	26,40	6.336,00	26,65	6.396,00	32,13	7.711,20	15,84	3.801,60	25,26	6.061,20
109	67642 - TINTA GUACHE - COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAIXA COM 6 CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO AMARELO, AZUL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	1370	CAIXA6	5,94	8.137,80	6,19	8.480,30	8,40	11.508,00	4,99	6.836,30	6,38	8.740,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

110	67640 - TINTA MÍNIMO 40 ML - TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	45	UND	6,45	290,25	-	-	11,42	513,90	3,76	169,20	7,21	324,45
111	67641 - TINTA PARA NUMERADOR/DATADOR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	45	UND	9,72	437,40	9,97	448,65	32,00	1.440,00	3,82	171,90	13,88	624,49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

112	67521 - UMEDECEDOR DE DEDOS - EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS, PARA MANUSEIO DE PAPEIS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICO, NÃO MANCHA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	295	UND	3,90	1.150,50	4,16	1.227,20	6,15	1.814,25	283,00	83.485,00	74,30	21.919,24
-----	--	-----	-----	------	----------	------	----------	------	----------	--------	-----------	-------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANEXO VIII:
FORMAÇÃO DOS VALORES

EMPRESA: COMERCIAL FORs, CNPJ: 19.013.650/0001-08;
EMPRESA: R. MERLIM ROCHA DA SILVA ME, CNPJ: 14.837.580/0001-80;
EMPRESA: TELLES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 41.929.314/0001-50;
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO